



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Térreo

EXTRATO - SMDS/GAB/SMDS/GSUAS/SMDS/CDC/SMDS/SCMDC

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC torna público a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse em parcela única de recurso financeiro, programação destinada à transferência voluntária de recursos chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o objetivo de "Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos". A instituição beneficiária é o Associação Alto do São Cosme em Ação- ASCA, localizada à Rua Uirapuru, 21, bairro São Cosme de Cima - Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 46.992.380/0001-99.

BASE LEGAL:

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015, dispondo que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, que dispõe sobre “as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”.

Sendo assim, informa-se que a instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos. A entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SL sob o nº 47.

DO OBJETO:

O Plano de Trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto que tem por objeto “promover a acolhida das famílias com orientações e encaminhamentos, oficinas temáticas, rodas de conversas, palestras, virada cultural com danças típicas, arte de rua, grafite, oficina de artesanatos e culinária, visando atender as demandas apresentadas pela comunidade”. O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações adequados, sendo que o aporte será para custear equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria

Ressaltamos que a referida instituição vem desempenhando serviços voltados para garantir o acesso aos direitos de Assistência Social, através de oficinas e intervenções psicossociais.

DA IMPUGNAÇÃO:

A Lei Federal nº 13.019/2014 § 2º, do art.32, “Admite-se a impugnação à justificativa”, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo

protocolo.

CONCLUSÃO:

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a instituição Associação Alto do São Cosme em Ação-ASCA com a transferência de recursos no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), oriundos do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Waguinho

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Assistência Social- FMAS.

Dotação: 02.029.004.08.244.2085.6002

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Valor da Emenda: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Júlio César Cesário de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Cesário de Oliveira, Secretário**, em 17/01/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0018291** e o código CRC **69A38788**.